



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo Nº 08190.104884/12-17;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que é dever do servidor cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 26/2012/CPAD, de 14 de novembro de 2012, da Secretária da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria PGJ nº 548, de 14 de maio de 2012, composta pelo Presidente, Promotor de Justiça MAURÍCIO SILVA MIRANDA, matrícula 414-6, e pelas servidoras BARBARA MATTA SOUZA RABELO PATURY, Analista Processual, matrícula 3295-6, e LORENA ALVES DE BRITO AGUIAR, Analista Administrativo, matrícula 3648-0, que, em conformidade com os artigos 152 e seguintes da Lei nº 8.112/90, deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o respectivo relatório conclusivo para a adoção das medidas legais pertinentes, assegurando-se o exercício das garantias constitucionais inerentes ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria PGJ Nº 057, de 16 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS